



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2020:

CONSIDERANDO o erro de numeração de subitens e inclusão de informações que deveriam constar na primeira publicação do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas Artísticas e Culturais de nº 001/2020 publicado na edição do Correio Oficial do Município nº 1014 de 10 de junho de 2020, o qual se torna sem efeito. Para tanto, republica-se o referido instrumento convocatório com as adequações necessárias, juntamente com seus respectivos anexos, modificando-se os prazos nele contidos conforme o seguinte:

EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2020

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Ministério da Saúde em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Poder Público Estadual decretou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari, nos termos do Decreto Municipal nº 036 de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas administrativas necessárias à prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Araguari, dando outras providências";
CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação local do Coronavírus (COVID-19), preservando a saúde da população, visando a proibição de grandes aglomerações, e apoiando as apresentações artísticas/culturais por meio digital levando lazer, entretenimento e saúde mental ao munícipes;

RESOLVE:

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público, entidade fundacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.994/0001-03, com sede na Rua Brasil Aciolly nº 86 Centro, por intermédio de seu Presidente Rafael Scalia Guedes, torna público o presente **Edital Emergencial de Chamamento Público para Seleção de Propostas Artísticas e Culturais** e também para que qualquer pessoa física interessada, residente ou domiciliada no Município de Araguari possa comparecer, dentro das regras estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas de apresentações e de formação técnico-cultural, de conteúdos artísticos e culturais, que possam ser executadas e transmitidas ao vivo ou com conteúdo gravado em meio audiovisual no município de Araguari, a serem exibidos em plataformas diversas.

1.2. O objetivo desta seleção é movimentar a cadeia produtiva cultural do Município de Araguari de maneira

rápida e eficaz em tempos de pandemia mundial de coronavírus, para agentes culturais que tiveram suas atividades diretamente impactadas e sua renda fragilizada pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, através da viabilização de atividades nas variadas linguagens artístico-culturais para públicos diversos, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município.

1.2.1. Este Edital contemplará 1 (uma) categoria de proponente:

1.2.1.1. Agentes Culturais, pessoas físicas;

1.2.2. Poderão ser inscritas propostas para realização nas seguintes modalidades de apresentação:

1.2.2.1. Individual/solo;

1.2.2.2. Dupla/duo;

1.2.2.3. Grupo/conjunto, com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) integrantes.

1.3. Poderão ser inscritas propostas que possam ser executadas em dois eixos:

1.3.1. EIXO 1: Apresentações diversas – incluídos shows, espetáculos, intervenções performáticas, esquetes, cenas curtas, leitura dramática, contação de histórias, exposições artístico-culturais, dentre outras modalidades de apresentações para público adulto ou infantil, transmitidas ao vivo, ou com conteúdo gravado em meio audiovisual com duração mínima de 30min (trinta minutos) contínuos, ou divididos em 03 (três) módulos seriados de 10min (dez minutos) cada;

1.3.2. No caso específico de apresentação de shows musicais de apresentação individual, dupla ou grupo, com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) integrantes deverá ter duração mínima de 1h (uma hora) contínua, ou divididos em 02 (dois) módulos seriados de 30min (trinta minutos) cada;

1.3.3. No caso específico de apresentação ou criação coreográfica na área da dança solos, duos ou conjuntos, com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) integrantes deverá ter duração mínima de 04min (quatro minutos) e no máximo 15min (quinze minutos) contínuos;

1.3.4. EIXO 2: Formação técnico-cultural, na modalidade de apresentação individual, realização de atividades de e/ou aperfeiçoamento de técnicas, ou informativas, relacionadas à área artístico-cultural por meio de oficinas transmitidas ao vivo ou com conteúdo gravado em meio audiovisual, com duração mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) contínuos, ou divididos em 03 (três) módulos seriados de 15min (quinze minutos) cada.

1.3.5. O proponente poderá propor outras formas de apresentações que julgar conveniente, devidamente justificadas na inscrição. Todas as questões serão analisadas pela Comissão de Seleção, considerando as especificidades da proposta.

1.4. As propostas deverão se enquadrar em uma das seguintes linguagens artístico-culturais:

1.4.1. artes visuais e histórias em quadrinhos;

1.4.2. artesanato e design;

1.4.3. audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos e virtuais;

1.4.4. biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural;

1.4.5. circo;

1.4.6. cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias;

1.4.7. culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha;

1.4.8. dança;

1.4.9. literatura, leitura e contação de histórias;

1.4.10. música;

1.4.11. patrimônio cultural, histórico e artístico;

1.4.12. teatro;

1.4.13. artes integradas.

1.5. O proponente será responsável pelo fornecimento de equipamentos e operação para a produção do conteúdo e transmissão do sinal via Internet, bem como dos equipamentos de sonorização, iluminação e outros necessários.

1.6. O conteúdo final a ser entregue na Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no caso de materiais gravados, deverá ter o seguinte formato:

1.6.1. Vídeos: arquivo MOV e/ou MP4, com 1920 x 1080 pixels em full HD, com proporção 16:9; com sonorização audível e clara.

1.6.2. Imagens (no caso de propostas de atividades ligadas às artes visuais, exposições fotográficas, performances com imagens, desenhos, caricaturas, entre outras): arquivo JPG, 300 dpi.

1.7. O proponente deverá se comprometer a cumprir as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19 e as normas que venham a ser expedidas pelos órgãos de saúde.

1.8. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC será responsável por elaborar a grade de programação e divulgação das propostas selecionadas, observando-se, sempre que possível, a data sugerida pelo proponente no Formulário de Inscrição – Anexo I deste Edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II deste Edital, articulação, utilizando os canais de redes sociais dos próprios proponentes, da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Prefeitura de Araguari e de outros parceiros, quando for o caso.

1.9. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações pelo [site www.faecaraguari.com.br](http://www.faecaraguari.com.br) ou pelo endereço de e-mail projetosfaecaraguari@gmail.com.

1.10. A Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC disponibilizará o Edital e os anexos aos interessados, através do site da Fundação (www.faecaraguari.com.br) e publicação no Correio Oficial do Município.

2. DAS VEDAÇÕES

2.1. No presente Edital de Seleção, ficam impedidos de inscrever proposta:

2.1.1. Membros da Comissão de Seleção ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até o 2º grau;



2.1.2. Servidores ativos e inativos de qualquer ente da federação;

2.1.3. Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco estes até o 2º grau com servidores da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e da Prefeitura de Araguari;

2.1.4. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

2.1.5. Pessoas físicas não residentes e não domiciliadas no Município de Araguari;

2.1.6. Proponentes com projetos aprovados no Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC “Geraldo França de Lima” – Edital 01/2019 que receberão recursos do mecanismo Fundo Municipal de Cultura;

2.1.7. Pessoa jurídica e entidades beneficiadas com recursos de transferência corrente da Fundação Aragarina de Educação e Cultural – FAEC no ano de 2020;

2.1.8. Crianças e Adolescentes, salvo através de portaria ou alvará devidamente liberado pela autoridade judiciária, nos termos do art. 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.2. O proponente que se enquadre no impedimento previsto no item 2.1.6. deste Edital poderá se inscrever desde que renuncie expressamente ao recebimento do recurso do seu projeto aprovado no PMIC.

2.3. Servidores ativos e inativos de qualquer ente da federação e pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco estes até o 2º grau com servidores da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e da Prefeitura de Araguari poderão participar do presente edital, salvo quando houver a renúncia da ajuda de custo, conforme modelo constante no anexo V deste Edital.

3. **CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO**
3.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção pessoas físicas, maiores de 18 anos, que atuam na área cultural, residentes e domiciliadas no Município de Araguari, que preencham os requisitos exigidos neste Edital.

3.2. Cada proponente poderá se inscrever com apenas 1 (uma) proposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 22 de junho de 2020, até as 16h59min (dezesesseis horas e cinquenta e nove minutos), através do envio de todas as informações e documentos exigidos neste Edital, para o endereço de e-mail: projetosfaecaraguari@gmail.com.

4.1.1. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

4.2. Para a inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de inscrição – Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, digitalizado em formato PDF.

4.2.2. Vídeo da prévia do conteúdo audiovisual a ser produzido, entregue e transmitido, com duração de 05 (cinco) a 15 (quinze) minutos, ou link para acesso do vídeo.

4.2.2.1. No caso de propostas inéditas o vídeo deve trazer um resumo da proposta, contendo story boards, rascunhos, manuscritos, imagens ou outras informações que possam esclarecer sobre a proposta apresentada.

4.2.3. Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias de emissão), no nome do proponente, ou

declaração de co-residência, conforme modelo constante no anexo VI deste Edital.

4.3. As propostas apresentadas poderão ter conteúdos que já fazem parte do repertório já existente, porém a gravação disponibilizada para o Edital deve ser inédita ou ao vivo.

4.4. A Prefeitura Municipal de Araguari/Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC poderá utilizar o material/imagem/som/voz dos selecionados pelo período de até 1 (um) ano posterior à data de publicação do resultado deste Edital sem nenhuma oneração.

4.5. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais enviados.

5. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente Edital é de **R\$ 60.850,00** (sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais), oriundo da transferência da emenda individual impositiva/transferência especial nº 40770013/OGU 2020, que será utilizado em sua totalidade no atendimento as propostas aprovadas, assim distribuídos:

5.1.1. Faixa 1 - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para proposta de apresentação individual/solo, sobre os quais incidirão tributos;

5.1.2. Faixa 2 - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para proposta de apresentação em dupla/duo, sobre os quais incidirão tributos;

5.1.3. Faixa 3 - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para proposta de apresentação em grupo/conjunto com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) integrantes, sobre os quais incidirão tributos;

5.1.4. Faixa 4 - R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), para proposta que se enquadre no Eixo 2 do item 1.3.4, sobre os quais incidirão tributos;

5.1.5. A quantidade de propostas serão contempladas conforme quadro abaixo:

| FAIXA | VALOR | NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS |
|-------|---|----------------------------------|
| 1 | R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) | 12 (doze) |
| 2 | R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) | 7 (sete) |
| 3 | R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) | 4 (quatro) |
| 4 | R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) | 10 (dez) |
| | TOTAL | 33 propostas |

5.1.6. Os recursos apresentados no item 5.1 poderão ser redistribuídos entre as faixas conforme o número de propostas apresentadas, devendo ser cumprido inicialmente a distribuição do quando do item 5.1.5.

5.2. Farão jus à ajuda de custo os proponentes das propostas selecionadas, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos no item 7.

5.3. A ajuda de custo será paga em parcela única, após confirmação da transferência da emenda individual impositiva/transferência especial nº 40770013/OGU 2020 e conforme cronograma estabelecido pela

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, após a entrega do produto final ou realização da atividade ao vivo, sendo que para o pagamento, o proponente deverá:

5.3.1. possuir ou providenciar seu cadastro junto a Fundação Aragarina de Educação de Cultura – FAEC disponibilizando número do cadastro único ou PIS/PASEP, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Certidão de Débitos Trabalhistas;

5.3.2. providenciar o cadastro de sua conta bancária junto a Tesouraria da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC;

5.3.3. emitir nota fiscal referente à prestação de serviço, junto a Prefeitura de Araguari.

5.4. Para viabilizar o pagamento, o proponente deverá informar no ato da inscrição a data de entrega do produto final à Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC ou a data de realização da atividade ao vivo, dentro do cronograma estabelecido pela Fundação, conforme datas consignadas no Cronograma – Anexo II deste Edital.

5.4.1. No caso de conteúdo gravado, assim que entregue, o produto final será avaliado e caso esteja em desconformidade com as demandas do Edital, será solicitada sua adequação.



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



5.4.2. No caso de conteúdo ao vivo o acompanhamento será realizado pela Comissão de Seleção e/ou pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, e em caso de desconformidade, a atividade deverá ser realizada novamente, sob pena de não ser concedida a ajuda de custo.

5.4.3. A grade de exposições dos conteúdos será organizada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, de acordo com disponibilidade técnica e operacional, em canais institucionais ou do próprio proponente.

5.5 O pagamento ao proponente será autorizado após a aprovação do produto final pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, e mediante a comprovação da entrega do relatório de execução do projeto, correspondente ao Anexo III deste Edital.

5.6. Do valor bruto previsto para pagamento da ajuda de custo, haverá a retenção dos tributos, caso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.

5.7. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado.

5.8 Os selecionados somente poderão realizar as atividades previstas na proposta após autorização formal da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das propostas inscritas será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, que será composta por 08 (oito) membros, servidores da FAEC e da Prefeitura de Araguari, bem como membros da sociedade civil, sendo:

- 6.1.1. João Batista Cardoso – matrícula nº 65.218;
- 6.1.2. Luciano Andrade dos Reis – matrícula nº 49.387;
- 6.1.3. Paulo César Pereira – matrícula nº 70.289;
- 6.1.4. Aparecida de Fátima Miranda da Silva – matrícula nº 64.733;
- 6.1.5. Marcos Roberto Malaquias – matrícula nº 34.711;
- 6.1.6. Agnaldo Daniel da Silva – matrícula nº 51.705;
- 6.1.7. Cláudio José de Sousa Oliveira – matrícula nº 67.504;

6.1.8. Jales Martins Rodrigues – matrícula nº 227.083.

6.2. A Comissão de Seleção analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, as julgará segundo os critérios estabelecidos no item 7, registrando em ata sua decisão.

6.3. Membros da Sociedade Civil que se propuserem a fazer parte da Comissão de Seleção deverão procurar a Fundação Araguari de Educação e Cultura – FAEC até o dia 15 de junho de 2020 até às 17h (dezesete horas) com a posse de currículo que comprove a experiência na área artístico/cultural bem como preencher a devida declaração de participação na Comissão.

6.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção, sendo servidores da FAEC e da Prefeitura de Araguari, bem como membros da sociedade civil serão remunerados pelo trabalho desenvolvidos na Comissão mencionada.

6.5. Fica reservado o direito à Comissão de Seleção de não conceder a ajuda de custo na hipótese de não haver proposta cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o ajuda de custo previsto no presente Edital.

6.6. A Comissão de Seleção decidirá acerca do conteúdo cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 7, considerando a pontuação

mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção das propostas concorrentes.

6.7. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 7.2.

6.8. A Comissão de Seleção indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas suplentes, em ordem decrescente de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O julgamento das propostas observará os critérios técnicos e artísticos seguintes:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|------------|
| <p>7.1.1. Excelência, originalidade e relevância da proposta:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Conteúdo relevante, clareza e coerência (0 a 10 pontos);</p> <p>Projeto com concepção artística inovadora ou autoral (0 a 20 pontos);</p> <p>.Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva (0 a 10 pontos);</p> | 0 a 40 |
| <p>7.1.2. Efeito multiplicador:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proposta com capacidade de impactar a cena cultural (0 a 10 pontos);</p> <p>.Proposta de interesse público (0 a 10 pontos);</p> <p>.Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência (0 a 10 pontos);</p> | 0 a 30 |
| <p>7.1.3. Potencial de realização do proponente:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade, experiência para realizar, com êxito, a proposta;</p> | 0 a 20 |
| <p>7.1.4. Renda mensal auferida pelo proponente:</p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>Nenhuma renda mensal – 10 (dez) pontos;</p> <p>Renda mensal até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) – 5 (cinco) pontos;</p> <p>Renda mensal superior a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) – 0 (zero) pontos.</p> | 0 a 10 |
| TOTAL | 100 |

7.2 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial caso o empate persistir:

7.2.1 O proponente que tiver a maior pontuação no critério 7.1.4.;

7.2.2 O proponente que tiver a maior pontuação no critério 7.1.1.;

7.2.3 O proponente que tiver a maior pontuação no critério 7.1.3.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 7.1.1, 7.1.2. ou 7.1.3., por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

7.4 Serão utilizados somente números inteiros na avaliação.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos no item 7.

7.6 Serão selecionadas propostas até o limite do valor total dos recursos previstos no item 5.1. deste Edital.

7.7 Serão consideradas suplentes as propostas que cumprirem as exigências deste edital mas não enquadradas no limite estabelecido no item 5.1., classificadas em ordem decrescente de pontuação por faixa.

7.8 As propostas suplentes serão convocadas em casos de impedimento de alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese de desistência de proponente contemplado.

7.9 O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Correio Oficial do Município, acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC dos documentos exigidos para contratação.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 O proponente selecionado será convocado por e-mail, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, encaminhar por meio eletrônico os documentos a seguir elencados para formalização do competente instrumento contratual, conforme modelo do anexo VIII:

- 8.1.1 Cópia do CPF e do documento oficial de identidade do proponente e do(s) artista(s) que se apresentarão;
- 8.1.2 Cópia do PIS/PASEP/NIT ou cadastro único;
- 8.1.3 Cópia do comprovante de residência atualizado;

8.1.4 Dados bancários;

8.1.5 Termo de Representação, no caso de apresentação em dupla/duo ou grupo/conjunto, conforme Anexo VII;

8.1.6 Comprovante de renda, sendo: carteira de trabalho, holerite ou no caso de autônomo ou prestador de serviço declaração devidamente assinada conforme Anexo IV e extrato bancário dos últimos três meses ou RPA (recibo de pagamento autônomo) ou a última declaração de imposto de renda;

8.1.7 Comprovações das atividades descritas no currículo do proponente descrita no Anexo I;

8.2 O proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 8.1 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à ajuda de custo, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

8.3 O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão de Seleção.

8.4 O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC de quaisquer responsabilidades.

8.5 O selecionado, bem como os demais participantes dos trabalhos assinarão termo de autorização de uso da imagem, som e voz.

8.6 O proponente deverá, sob sua responsabilidade, atentar-se para os cuidados na gravação da atividade



e conteúdos desenvolvidos para essa faixa etária.
 8.7 Ao término da realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta, conforme Anexo III deste Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento das exigências deste Edital pelo proponente selecionado implicará na apuração dos fatos para aplicação de sanções administrativas previstas em Lei, que dispõe acerca do procedimento de apuração e aplicação de penalidades nos âmbitos contratual no Município de Araguari.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, religioso, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios a dignidade da pessoa humana.

10.2 A inscrição do proponente implica na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Eventual modificação no Edital ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.5 Em virtude do caráter emergencial do presente edital, caberá apenas um recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado final, conforme cronograma do Anexo II, assegurando direito de impugnação em igual prazo.

10.5.1 Apresentado o recurso e uma vez devidamente impugnado, a Comissão de Seleção terá o prazo de 01 (um) dia útil para exercer juízo de retratação ou fazer os autos subirem devidamente informados ao Presidente da FAEC que deliberará em igual período publicando imediatamente sua decisão junto ao Correio Oficial do Município.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, a qual poderá buscar suporte técnico junto a Comissão de Seleção na forma dos subitens 6.1 e 6.3 deste Edital.

10.7 Para atender às despesas deste Edital serão utilizados os recursos da transferência da emenda individual impositiva/transferência especial nº 40770013/OGU 2020 consignados pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC na ficha 928 dotação orçamentária nº 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.36.00.00.

10.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, sendo que possíveis impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados eletronicamente no e-mail projetosfaecaraguari@gmail.com ou ainda de forma física junto ao protocolo da FAEC até às 16h59min (dezesesseis horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de junho de 2020, sob pena de plena aceitação de todas as cláusulas e condições contidas no presente Edital.

Araguari/MG, 10 de junho de 2020.

Rafael Scalia Guedes
 Presidente da FAEC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
 ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2020

| | | |
|--|----------------|-----------------|
| 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: | | |
| PROponente PESSOA FÍSICA | | |
| Nome do Proponente: | | |
| RG: | CPF: | |
| Endereço completo: | | |
| Bairro: | CEP: | |
| Telefones: | E-mail: | |
| Renda mensal auferida: | R\$ | |
| 2 – INFORMAÇÕES GERAIS | | |
| Título da Apresentação ou Atividade Proposta: | | |
| Modalidade de Apresentação: | | |
| <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Dupla <input type="checkbox"/> Grupo <input type="checkbox"/> Formação técnico-cultural | | |
| Eixo temático: | | |
| <input type="checkbox"/> EIXO 1: Apresentações diversas <input type="checkbox"/> EIXO 2: Formação técnico-cultural (exclusivamente individual) | | |
| Linguagem artístico-cultural: | | |
| <input type="checkbox"/> artes visuais e histórias em quadrinhos; <input type="checkbox"/> artesanato e design; <input type="checkbox"/> audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos e virtuais; <input type="checkbox"/> biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural; <input type="checkbox"/> circo; <input type="checkbox"/> cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias; <input type="checkbox"/> culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha; <input type="checkbox"/> dança; <input type="checkbox"/> literatura, leitura e contação de histórias; <input type="checkbox"/> música; <input type="checkbox"/> patrimônio cultural, histórico e artístico; <input type="checkbox"/> teatro; <input type="checkbox"/> artes integradas. | | |
| Formato do conteúdo: | | |
| <input type="checkbox"/> gravado <input type="checkbox"/> ao vivo | | |
| Nome do Artistas ou Grupo: | | |
| Integrante(s) do Grupo (máximo de 5 integrantes): | | |
| NOME | NOME ARTÍSTICO | FUNÇÃO NO GRUPO |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Tempo total de duração da apresentação ou atividade: | | |
| Classificação indicativa para faixa etária (público alvo): | | |
| Data proposta para entrega do material completo e finalizado (gravado em meio audiovisual): | | |
| Data proposta para a exibição do conteúdo conforme datas previstas no Anexo II – Cronograma (no caso de conteúdo gravado em meio audiovisual): | | |
| Data proposta para a realização da apresentação conforme datas previstas no Anexo II – Cronograma (no caso de conteúdo transmitido ao vivo): | | |
| 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA: | | |
| (Faça uma breve descrição da proposta, descrevendo o conteúdo, o formato, como será realizada, quais os resultados que pretende alcançar, os motivos que levaram a propô-la e outras informações que auxiliem na compreensão da mesma). | | |
| | | |



4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS (Descreva as principais ações/atividades a serem realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta).

5 - EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO (Descreva os possíveis benefícios gerados pelo projeto. Informe, também qual(is) foi(ram) a(s) faixa(s) etária(s) do público-alvo que pretende atingir).

6 – Currículo do Proponente (escreva resumidamente suas principais realizações na área cultural)

7 – Forma de envio da prévia do conteúdo audiovisual a ser produzido

() Vídeo anexo no e-mail () link para acesso do vídeo

8 – DECLARAÇÕES

DECLARO QUE:

() estou ciente da integralidade das regras previstas no Edital Emergencial nº 01/2020 e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas;
 () sou residente e domiciliado na cidade de Araguari – MG;
 () não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital;
 () estou ciente que é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana;
 () são verdadeiras as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.

9 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO a Prefeitura de Araguari e a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, de forma não exclusiva pelo período de 1 (um) ano após a publicação do resultado desta seleção.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Araguari (MG), de junho de 2020.

Assinatura do(a) proponente

ATENÇÃO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO, ASSINADO, DIGITALIZADO E ENVIADO POR E-MAIL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL EMERGENCIAL Nº 01/2020.

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO
 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
 PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2020**

Período de Inscrição: 12 a 22 de junho de 2020

Período de seleção: 23 de junho a 1º de julho de 2020

Divulgação dos Resultados: 03 de julho de 2020

Entrega do produto final (caso a proposta seja de conteúdo gravado): 21 de julho a 14 de agosto de 2020

Período de realização das transmissões ao vivo (lives): 21 de julho a 31 de agosto de 2020

Disponibilização dos conteúdos gravados selecionados nas plataformas digitais: 24 de julho a 04 de setembro de 2020

**ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO
 EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
 ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2020**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1. Nome do Proponente:

1.1 Caso tenha realizado a proposta com outro participante, informar nome e como foi viabilizada a participação na apresentação:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título:

DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS

(Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. Utilize quantas linhas precisar).

EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO

(Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo atingido pela proposta).

AVALIAÇÃO DO PROJETO

(Informe qual a sua avaliação sobre a participação no Edital, com a execução da proposta nessa situação emergencial que se encontra o Município).

Araguari (MG), de junho de 2020.

Assinatura do(a) proponente

Instruções para elaboração do relatório:

- 1) Preencher este modelo de relatório ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.
- 2) Anexar ao relatório fotografias ou outros materiais e documentos que comprovem a execução das ações realizadas.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

**EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
 ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2020**

Eu, _____, identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av: _____, N° _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro para todos os fins de Direito e em especial a Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e membros da sociedade civil do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 001/2020 que sou trabalhador (a) autônomo(a) ou prestador de serviço, desenvolvendo atividade de _____

recebendo uma renda mensal média de R\$ _____

Por esta ser a expressão da minha vontade assino o presente termo.

Araguari (MG), de junho de 2020.

Assinatura

ANEXO V – TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO

**EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
 ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2020**

Eu, _____, identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av: _____, N° _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro para todos os fins de Direito e em especial a Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e membros da sociedade civil que renuncio integralmente a ajuda de custo proposta no Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 001/2020 em virtude das vedações/impedimentos descritos no Edital supramencionado.

Por esta ser a expressão da minha vontade assino o presente termo.

Araguari (MG), de junho de 2020.

Assinatura

*Anexar cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

**EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS
 ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2020**

Eu, _____, identidade _____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av: _____, N° _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro para todos os fins de Direito e em especial a Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e membros da sociedade civil que avalia o Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 001/2020, que o Proponente _____



Identidade: _____, CPF: _____, é domiciliado no endereço de minha residência na Rua/ Av: _____, N° _____, Bairro _____, Cidade _____ com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração de co-residência.

Araguari (MG), _____ de junho de 2020.

Assinatura

OBSERVAÇÕES:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
3. Reconhecer firma do declarante ou apresentar assinatura igual à do documento de identificação apresentado.

ANEXO VII- TERMO DE REPRESENTAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2020

A dupla/duo ou grupo/conjunto _____ (nome da dupla/duo ou grupo/conjunto)

formado por _____ membros ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ com endereço situado na Rua/Av: _____ nº _____, Bairro na cidade de Araguari – MG como representante perante a Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e membros da sociedade civil para apresentar propostas de apresentações e de formação técnico-cultural, de conteúdos artísticos e culturais, que possam ser executadas e transmitidas ao vivo ou com conteúdo gravado em meio audiovisual no município de Araguari conforme Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 001/2020, podendo ainda assinar atas, apresentar recursos e impugnações e demais atos inerentes a este Chamamento Público.

Araguari (MG), _____ de junho de 2020.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG, CPF e comprovante de residência):

1- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

2- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

3- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

4- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

5- Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI

Partes: Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari -MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10.
Objeto: Transferências em parcela única, do recurso do incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, creditado no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme Portaria de nº 3.953, de 31 de dezembro de 2019, destinado ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960), para aplicação em despesas de natureza de custeio. **Base Legal:** Inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Lei Municipal 6.289, de 5 de junho de 2020. **Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/

2020. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Daniela Henriques Soares Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI

Partes: Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari -MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10.

Objeto: Transferências em parcPORTARIA Nº 750, de 10 de junho de 2020. CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da filha da requerente, MARIA ABDIA DE FÁTIMA, que apresenta retardo mental, necessitando de apoio e acompanhamento da mãe, sendo sua filha, inclusive interdita;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 3203/19,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora GERCINA DAS GRAÇAS MOREIRA, matrícula funcional nº 72.060 com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho da servidora, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de junho de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020 PROCESSO N.º 100/2020

Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Favorecido:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais, para:

- Atualização dos Atos Oficiais de efeito externo (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos, decretos legislativo e resoluções), expedidos pelo município, publicados no site leismunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da contratante, em menu específico denominado “LEIS MUNICIPAIS”, por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/araguari>;

- Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos: interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;

- Consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento das normas, criando histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);

- Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;

- Acesso exclusivo a banco de dados: pesquisa nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas municipais e estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;

- Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;

- Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no portal Leis Municipais.; Cobertura Orçamentária: 02.07. .04.122.0002.2015.4.4.90.52.00/02.06. .04.122.0002.2015.4.4.90.52.00 / 02.11. .10.122.0002.2015.4.4.90.52.00, Fonte: 100; Fichas: 204, 165 e 388; **Valor**

Global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) – **Vigência:** 12 meses. Araguari-MG, 10 de junho de 2020

LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO